



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Institui no Calendário Oficial do Município de Tremembé o “Círculo de Ciclismo Tremembeense” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé, o “Círculo de Ciclismo Tremembeense”, a ser realizado anualmente, composto por **3 (três) etapas**, distribuídas ao longo do ano.

Art. 2º O Círculo de Ciclismo Tremembeense poderá ser realizado com o apoio da Secretaria de Esportes do Município, que será responsável pela organização e execução do evento, podendo:

- I – Estabelecer critérios para inscrição, participação e pontuação dos ciclistas;
- II – Definir os percursos, datas e horários das etapas;
- III – Promover a divulgação do evento e disponibilizar informações aos interessados;
- IV – Firmar convênios e parcerias para obtenção de patrocínio e apoio logístico.

Art. 3º Em cada etapa do Círculo será permitida a inscrição de até **300 (trezentos)** participantes, sendo as inscrições realizadas na Secretaria de Esportes do Município ou em outros locais e plataformas que esta indicar.

Art. 4º Será assegurada a participação da sociedade civil, entidades, empresas públicas e privadas, e meios de comunicação (rádio, jornal, televisão e mídias digitais) nos eventos do Círculo de Ciclismo Tremembeense.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a receber recursos e patrocínios para a realização do evento, firmando parcerias com sociedades civis, entidades, empresas públicas e privadas, e meios de comunicação para a execução, divulgação e distribuição de kits e premiações.

Art. 6º O Círculo de Ciclismo Tremembeense será realizado de forma pontuada, atribuindo-se a cada participante uma pontuação por etapa concluída, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Esportes.

§1º A premiação principal será entregue ao ciclista que acumular a maior pontuação ao final da terceira e última etapa.

§2º Poderão ser concedidas premiações secundárias, conforme categorias e faixas etárias definidas no regulamento.

Art. 7º A realização do Círculo de Ciclismo Tremembeense tem por objetivos:

- I – Incentivar a prática do ciclismo e a promoção da saúde e do bem-estar da população;
- II – Valorizar a modalidade esportiva de ciclismo no município;
- III – Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável;
- IV – Fomentar o comércio e o turismo local, fortalecendo a economia da cidade.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé, o **Círculo de Ciclismo Tremembense**, composto por **3 (três) etapas anuais**.

A iniciativa busca incentivar a prática do **ciclismo**, modalidade esportiva que alia atividade física, lazer e sustentabilidade. O uso da bicicleta contribui para a melhoria da saúde física e mental, redução do estresse e fortalecimento do convívio social, além de promover hábitos saudáveis entre os municípios.

O evento também representa uma oportunidade de **fomento ao comércio local e ao turismo esportivo**, movimentando restaurantes, hospedagens e serviços durante as etapas. Dessa forma, o Círculo de Ciclismo Tremembense reforça a imagem de Tremembé como uma **Estância Turística voltada à qualidade de vida e à prática esportiva**.

Com três etapas distribuídas ao longo do ano, o Círculo permitirá uma **participação contínua e inclusiva** de ciclistas locais e visitantes, promovendo o intercâmbio esportivo, a conscientização sobre a mobilidade sustentável e o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa de Leis o apoio à aprovação deste Projeto de Lei, que une esporte, saúde, meio ambiente e desenvolvimento econômico em benefício da população tremembense.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de janeiro de 2026.

Vereador Alan Bode
Vereador
Gabinete do Vereador Bode lanches

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alan Pablo Rabelo** em **19/01/2026 09:49**

Checksum: **6F4BAD53E9BEF0B00A32EB75317B914D8E524AF1ECDC779516C508177EF423BB**